
 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p align="center"><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b></p>	<p>Número de Nota: 00000511</p> <p>Data e Hora de Emissão: 01/08/2018 18:52:39</p> <p>Código de Verificação: WCGE-CS2H</p>
	<p><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>CPF/CNPJ: 02.133.732/0001-95      Inscrição Municipal: 139.128/001-10  Nome/Razão Social: GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP  Endereço: Ave Dom João VI 342 ; SHOPPING ; BROTAS - BROTAS - Salvador - CEP: 40286-001 - BA  E-mail: gsconsultoriaba@hotmail.com</p>
<p><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE RUSSAS      Inscrição Municipal: ---  CPF/CNPJ: 07.636.446/0001-60  Endereço: AVE DOM LINDO 831 CENTRO - Russas - CEP: 62900-000/CE  E-mail: ---</p>	
<p><b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b></p> <p>RETRIBUTAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTARIAS, REFERENTES ÀS TAXAS DE LICENÇA AMBIENTAL, REALIZADA JUNTO À EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, NO VALOR DE R\$ 499.599,71, APURADO ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO PORCENTUAL DE DOIS VINTE POR CENTO), DE ACORDO COM O CONTRATO FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.XXXXXXXXXX</p> <p>BANCO DO BRASIL S/A  AG: 2876-9  CC: 1.14633-5</p>	


VALOR TOTAL DA NOTA = R\$99.719,94


<p>CNAE: 7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</p> <p>Item da Lista de Serviços: 01705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporá...</p>				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00				0,00


## OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IPI (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.719,94
<p>- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.189/2006.  - O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador  - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional  - COMPETÊNCIA: 08/2018 (mês/ano)</p>						

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número da Nota: 00000481				
		Data e Hora de Emissão: 18/12/2017 12:09:32				
<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b>		Código de Verificação: QQJL-YAFL				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
CPF/CNPJ: 02.133.732/0001-85		Inscrição Municipal: 139.128/001-10				
Nome/Razão Social: <b>GS SERVICOS DE ACESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP</b>						
Endereço: Ave Dom João VI 342 ; ; SHOPPING ; ; BROTAS - BROTAS - Salvador - CEP: 40285-001 - BA						
E-mail: gsconsultoria@hotmail.com						
<b>Tomador de Serviços</b>						
Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE CRATEUS</b>						
CPF/CNPJ: 07.882.036/0001-87		Inscrição Municipal: ---				
Endereço: RUA CÉL ZEZE 1141 CENTRO - Crateús - CEP: 63700-000CE						
E-mail: ---						
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
RECAPITULAÇÃO DE RECEITAS, REFERENTES AS TAXAS DE LICENÇA AMBIENTAL DEVIDAS PELA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, NO VALOR DE R\$298.959,48, DE ACORDO COM O CONTRATO FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS, N.º 2017/0001.						
BANCO DO BRASIL S/A AG:2976-9 CC:114633-5						
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$58.011,89</b>						
<b>CNAE:</b>						
7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros						
Item da Lista de Serviços:						
01706 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários						
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor de ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)		
0,00				0,00		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>						
Valor ISS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.011,89
- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.106/2006. - O ISS desta Nota Salvador é devido FOS-A do Município de Salvador. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. - COMPETÊNCIA: 12/2017 (mês/ano)						

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número da Nota: <b>00000451</b>			
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b>		Data e Hora de Emissão: <b>01/08/2017 13:33:46</b> Código de Verificação: <b>LJ29-2GJB</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
CPF/CNPJ: <b>02.133.732/0001-66</b>		Inscrição Municipal: <b>130.129/001-10</b>				
Nome/Razão Social: <b>GS SERVIÇOS DE ACESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP</b>						
Endereço: <b>Ave Dom João VI 342 , : SHOPPING : : BROTAS - BROTAS - Salvador - CEP: 40265-001 - BA</b>						
E-mail: <b>gsconsultorltda@hotmail.com</b>						
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
Nome/Razão Social: <b>MUNICÍPIO DE CRATEÚS</b>		Inscrição Municipal: ---				
CPF/CNPJ: <b>07.982.036/0001-67</b>		Endereço: <b>RUA CEL ZEZE 1141 CENTRO - Crateús - CEP: 63700-000/CE</b>				
E-mail: ---		---				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> RECUPERAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTARIAS, REFERENTES AS TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DOS EXERCÍCIOS DE 2012 A 2017, REALIZADA JUNTO À EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, NO VALOR DE R\$ 254.333,44, DE ACORDO COM O CONTRATO FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - CEARÁ. XXXXXX.						
BANCO DO BRASIL S/A AS: 1599-7 CC: 14633-1						
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$50.866,68</b>						
<b>CNAE</b> <b>7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b>						
Item da Lista de Serviços: <b>01705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários...</b>						
Valor Total das Deduções (R\$): <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$): <b>0,00</b>		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>						
Valor IPI (R\$): <b>0,00</b>	Valor PIS (R\$): <b>0,00</b>	Valor COFINS (R\$): <b>0,00</b>	Valor IR (R\$): <b>0,00</b>	Valor CSLL (R\$): <b>0,00</b>	Outras Retenções (R\$): <b>0,00</b>	Valor Líquido (R\$): <b>50.866,68</b>
- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006. - O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. - COMPETÊNCIA: 08/2017 (mês/ano)						

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número da Nota: <b>00000513</b>			
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b>		Data e Hora de Emissão: <b>18/08/2018 13:39:11</b> Código de Verificação: <b>JNVIKZF9</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b> CPF/CNPJ: <b>02.133.732/0001-85</b> Inscrição Municipal: <b>139.128/001-10</b> Nome/Razão Social: <b>GS SERVICOS DE ACESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP</b> Endereço: <b>Ave Dom João VI 342 , : SHOPPING ; : BROTAS - BROTAS - Salvador - CEP: 40285-001 - BA</b> E-mail: <b>gsconsultoriaba@hotmail.com</b>						
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b> Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE PINDORETAMA</b> CPF/CNPJ: <b>23.563.448/0001-19</b> Inscrição Municipal: _____ Endereço: <b>RUA JUVENAL GONDIM 221 CENTRO - Pindoretama - CEP: 62860-000CE</b> E-mail: _____						
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> RECUPERAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTARIAS, REFERENTES ÀS TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DOS EXERCÍCIOS DE 2014 A 2016, REALIZADA JUNTO À EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, NO VALOR DE R\$ 156.764,97, DE ACORDO COM O CONTRATO FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA. XXXXXX  BANCO DO BRASIL S/A AG: 2476-9 CC: 114623-5						
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$31.352,99</b>						
DTAE: <b>7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> Item da Lista de Serviços: <b>01705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou tempor...</b>						
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):		
0,00		-	-	0,00		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>						
Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSUL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.352,99
Esta Nota Salvador foi emitida em respeito na Lei 7.180/2006 O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional COMPETÊNCIA: 08/2018 (mês/ano)						

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número da Nota: <b>00000438</b>	
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b>		Data e Hora de Emissão: <b>06/07/2017 11:38:11</b> Código de Verificação: <b>UHEG-72II</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>02.133.732/0001-86</b>		Inscrição Municipal: <b>139.129/001-10</b>		
Nome/Razão Social: <b>GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP</b>				
Endereço: <b>Ave Dom João VI 342 ; ; SHOPPING ; ; BROTAS - BROTAS - Salvador - CEP: 40266-001 - BA</b>				
E-mail: <b>gsconsultoria@hotmial.com</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE TIMBAUBA</b>				
CPF/CNPJ: <b>11.361.904/0001-69</b>		Inscrição Municipal: ---		
Endereço: <b>RUA DOUTOR ALCEBIADES 278 CENTRO - Timbaúba - CEP: 56670-000/PE</b>				
E-mail: ---				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> RECUPERAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, REFERENTES AS TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLF, DOS EXERCÍCIOS DE 2012 A 2017, REALIZADA JUNTO A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A, NO VALOR DE R\$ 353.516,08, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 034/2017, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA.XXXXXXXXXX  BANCO DO BRASIL S/A AG:1599-7 CC:14633-1				

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$70.703,37**

CNABE: <b>7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b>				
Item da Lista de Serviços: <b>01705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporá...</b>				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Credito Nota Salvador (R\$):
0,00		*	*	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.703,37
- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.189/2006. - O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. - COMPETÊNCIA: 07/2017 (mês/ano)						



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Número da Nota:  
**00000509**  
 Data e Hora de Emissão:  
**13/07/2018 10:47:41**  
 Código de Verificação:  
**4VWD-VV5S**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **02.133.732/0001-86** Inscrição Municipal: **139.128/001-10**  
 Nome/Razão Social: **GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP**  
 Endereço: **Ave Dom João VI 342 , : SHOPPING ; : BROTAS - BROTAS - Salvador - CEP: 40206-001 - BA**  
 E-mail: **gsconsultoria@hotmial.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE CHOROZINHO** Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_  
 CPF/CNPJ: **23.666.279/0001-76**  
 Endereço: **AVE RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO SN VILA REQUEIAO - Chorozinho - CEP: 62975-000/CE**  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

RECUPERAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTARIAS, REFERENTES AS TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2018, REALIZADA JUNTO À EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, NO VALOR DE R\$ 151.245,95, APURADO ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL DE 204 (VINTE POR CENTO), DE ACORDO COM O CONTRATO FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO.

SANCO DO BRASIL S/A  
 AS: 2976-9  
 CC: 114693-5

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$30.249,19**

**CNAE:**

**7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros**

Item da Lista de Serviços


**01706 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadoras, avulsos ou temporários**

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
0,00				0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor IBS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.249,19

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7 189/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 07/2018 (mês/ano)


	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número da Nota: <b>0000495</b>	
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b>		Data e Hora de Emissão: <b>15/02/2018 12:29:34</b> Código de Verificação: <b>DPKN-VUSK</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>02.133.732/0001-85</b>		Inscrição Municipal: <b>139.128/001-10</b>		
Nome/Razão Social: <b>GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP</b>				
Endereço: <b>Ave Dom João VI 342 ; ; SHOPPING ; ; BROTAS - BROTAS - Salvador - CEP: 40286-001 - BA</b>				
E-mail: <b>gsconsultoria@hotmial.com</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE JAGUARIBE</b>		Inscrição Municipal: -----		
CPF/CNPJ: <b>07.443.708/0001-66</b>		Endereço: <b>PRA SENADOR FERNANDES TAVORA SN CENTRO - Jaguaribe - CEP: 63475-000/CE</b>		
E-mail: -----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> RECUPERAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTARIAS, REFERENTES AS TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DOS EXERCÍCIOS DE 2015 A 2018, REALIZADA JUNTO À EMPRESA TELEHOR NOITE LESTE S/A, NO VALOR DE R\$279.598,50, DE ACORDO COM O CONTRATO FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CEARÁ.  BANCO DO BRASIL S/A AG:2976-9 CC1114033-5				

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$55.917,50**

<b>CNAE:</b> <b>7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> Item da Lista de Serviços: <b>01705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários...</b>				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (R%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00			=	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor ISS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.917,50
- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2008. - O ISS desta Nota Salvador é devido FQRA do Município de Salvador. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. - COMPETÊNCIA: 02/2018 (mês/ano)						

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	Número da Nota: <b>00000510</b>
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b>	Data e Hora de Emissão: <b>24/07/2018 04:53:01</b> Código de Verificação: <b>UCBG-RQIX</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b> CPF/CNPJ: <b>02.133.732/0001-85</b> Inscrição Municipal: <b>138.128/001-10</b> Nome/Razão Social: <b>GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP</b> Endereço: <b>Ave Dom João VI 342 , : SHOPPING ; : BROTAS - BROTAS - Salvador - CEP: 40285-001 - BA</b> E-mail: <b>gsconsultoria@hotmial.com</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b> Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE PINDORETAMA</b> CPF/CNPJ: <b>23.663.448/0001-19</b> Inscrição Municipal: <b>---</b> Endereço: <b>RUA JUVENAL GONDIM 221 CENTRO - Pindoretama - CEP: 62660-000/CE</b> E-mail: <b>---</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> REPERCUSSÃO DE RECEITAS TRIBUTARIAS, REFERENTES AS TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS DE 2016 A 2018, REALIZADA JUNTO ÀS EMPRESAS TELEMAR NORTE LESTE S/A E OI MOVEI S/A, NOS VALORES DE R\$ 142.655,15 E R\$ 94.710,10, RESPECTIVAMENTE, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 236.775,25, DE ACORDO COM O CONTRATO FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA.MA.XXXX  BANCO DO BRASIL S/A AG: 2976-9 CC: 114633-5		


**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$47.355,05**

CNAB <b>7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> Item da Lista de Serviços: <b>01706 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou tempor...</b>				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00		*	*	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor BSS (R\$):	Valor PS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.355,05
- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.139/2006. - O ISS desta Nota Salvador é devido FGRA do Município de Salvador. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional - COMPETÊNCIA: 07/2018 (mês/ano)						



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	Número da Nota: <b>00000430</b>
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b>	Data e Hora de Emissão: <b>12/06/2017 19:22:09</b> Código de Verificação: <b>44BX-D35R</b>
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b> CPF/CNPJ: <b>02.133.732/0001-85</b> Inscrição Municipal: <b>139.128/001-10</b> Nome/Razão Social: <b>GS SERVICOS DE ACESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP</b> Endereço: <b>Ave Dom João VI 342 ; SHOPPING ; BROTAS - BROTAS - Salvador - CEP: 40265-001 - BA</b> E-mail: <b>gsconsultoria@hotmail.com</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b> Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE TIMBAUBA</b> CPF/CNPJ: <b>11.361.804/0001-69</b> Inscrição Municipal: _____ Endereço: <b>RUA DOUTOR ALCEBIADES 276 CENTRO - Timbaúba - CEP: 65670-000/PE</b> E-mail: _____		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> RECUPERAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTARIAS, REFERENTES ÀS TAXAS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLF, DOS EXERCÍCIOS DE 2012 A 2017, REALIZADA JUNTO À EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, NO VALOR US R\$ 131.590,18, DE ACORDO COM O CONTRATO Nº084/2017, FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA.XXXXXXX  BANCO DO BRASIL S/A AG:1599-7 CC:14623-1		


**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$28.318,03**


CNAE: <b>7830200 - Fomento e gestão de recursos humanos para terceiros</b> Item da Lista de Serviços: <b>01705 - Fomento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários</b>				
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00			*	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor IPI (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.318,03

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.136/2006.
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- COMPETÊNCIA: 06/2017 (mês/ano)

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>		Número da Nota: <b>00000372</b>			
	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b>		Data e Hora de Emissão: <b>19/10/2016 08:02:07</b> Código de Verificação: <b>SPPA-ZG5M</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
CPF/CNPJ: <b>02.133.732/0001-86</b>		Inscrição Municipal: <b>139.128/001-10</b>				
Nome/Razão Social: <b>GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP</b>						
Endereço: <b>Ave Dom João VI 342 , : SHOPPING ; : BROTAS - BROTAS - Salvador - CEP: 40285-001 - BA</b>						
E-mail: <b>gsconsultoria@hotmali.com</b>						
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE</b>		Inscrição Municipal: ---				
CPF/CNPJ: <b>08.993.917/0001-45</b>		Endereço: <b>AVE RIO BRANCO 304, CASA CENTRO - Campina Grande - CEP: 58400-058/PB</b>				
E-mail: ---						
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA RECUPERAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTARIAS, REFERENTES AS TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DE PRESTIÇÃO DE SERVIÇOS - TLIF, DOS EXERCÍCIOS DE 2011 A 2014, REALIZADA JUNTO À EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A (VIVO), NO VALOR DE R\$ 1.820.318,61, CONFORME CONTRATO Nº 2.02.688/2016, DATADO DE 31 DE SETEMBRO DE 2016. XXXXXX						
BANCO DO BRASIL S/A AG:1599-7 CC:14693-1						
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$200.000,00</b>						
CNAE: <b>7930200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b>						
Item da Lista de Serviços: <b>01705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporá...</b>						
Valor Total das Despesas (R\$): <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor de ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$): <b>0,00</b>		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>						
Valor ISS (R\$): <b>0,00</b>	Valor PIS (R\$): <b>0,00</b>	Valor COFINS (R\$): <b>0,00</b>	Valor IR (R\$): <b>0,00</b>	Valor CSLL (R\$): <b>0,00</b>	Outras Retenções (R\$): <b>0,00</b>	Valor Líquido (R\$): <b>200.000,00</b>
- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006. - O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. - COMPETÊNCIA: 10/2016 (mês/ano)						

 <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</p> <p align="center"><b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador</b></p>		Número da Nota: 06000462 Data e Hora de Emissão: 10/01/2018 12:17:46 Código de Verificação: VUCU-JFKW				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b> CPF/CNPJ: 02.133.732/0001-05      Inscrição Municipal: 139.129/001-10 Nome/Razão Social: GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP Endereço: Ave Dom João VI 342 ; SHOPPING ; BROTAS - BROTAS - Salvador - CEP: 40286-001 - BA E-mail: gseconsultoria@hotmali.com						
<b>Tomador de Serviços</b> Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IBICUITINGA CPF/CNPJ: 12.461.946/0001-66      Inscrição Municipal: _____ Endereço: RUA EDVAL MAIA DA SILVA 16 CENTRO - Ibicuitinga - CEP: 62955-000/CE E-mail: _____						
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> RECUPERAÇÃO DE RECEITAS TRIBUTARIAS, RESERVANTES AS TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DOS SERVIDORES DE 2010 A 2017, REALIZADA JUNTO A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, NO VALOR DE R\$118.107,72, DE ACORDO COM O CONTRATO FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - CEARÁ, XXXX  BANCO DO BRASIL S/A AG: 2575-9 CC: 114653-5						
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$23.621,54</b>						
CAGE: 7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros Item da Lista de Serviços: 01705 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários...						
Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):		
0,00			x	0,00		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>						
Valor IESS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.621,54
- Esta Nota Salvador foi emitida com respeito na Lei 7.166/2006. - O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. - COMPETÊNCIA: 01/2018 (mês/ano)						



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231416206

RAZÃO SOCIAL	
GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
047.224.902 - BAIXADO	02.133.732/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

**CERTIDÃO Nº: 00125249**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 09/04/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** GS Serviços de Assessoria Técnica e Consultoria Ltda.

**CNPJ:** 02.133.732/0001-85

**Endereço:** Avenida Dom João VI, 342, Shopping Brotas Boulevard, sala 17, Brotas

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, domingo, 9 de abril de 2023



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 02.133.732/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:38:28 do dia 19/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2023.

Código de controle da certidão: **2A37.7E9B.76F4.406E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.133.732/0001-85  
**Razão Social:** GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA  
**Endereço:** AV DOM JOAO VI 342 SALA 17 / BROTAS / SALVADOR / BA / 40285-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2023 a 18/05/2023

**Certificação Número:** 2023041903485127563323

Informação obtida em 23/04/2023 12:00:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 139.128/001-10**  
**CNPJ: 02.133.732/0001-85**

Contribuinte: GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP  
Endereço: Avenida Dom João VI, Nº 342  
: SHOPPING ; : BROTAS BOULEVARD; SALA: 17;  
BROTAS  
40.285-001

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 23:36:55 horas do dia 04/03/2023.  
Válida até dia 02/06/2023.

Código de controle da certidão: **0885.5CA7.122A.F032.BBAC.CE53.3A5A.5484**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.133.732/0001-85  
Certidão nº: 9406397/2023  
Expedição: 04/03/2023, às 23:41:50  
Validade: 31/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.133.732/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.133.732/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/1997
NOME EMPRESARIAL GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOM JOAO VI	NUMERO 342	COMPLEMENTO : SHOPPING : : BROTAS BOULEVARD; SALA: 17;	
CEP 40.285-001	BAIRRO/DISTRITO BROTAS	MUNICIPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.FOX@TERRA.COM.BR		TELEFONE (71) 3033-3382/ (71) 3033-5145	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/01/2023 às 16:58:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

**CÓDIGO  
TRIBUTÁRIO  
E DE RENDAS  
ATUALIZADO 95**

**MUNICÍPIO DO SALVADOR  
LEI 4.279/90  
(E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR)**

## APRESENTAÇÃO

Esta publicação, consolidando a legislação tributária do município do Salvador, vem preencher uma lacuna existente de publicações desta natureza no âmbito da competência tributária municipal.

Este volume contém o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador, em sua redação original e com as alterações posteriores, além de trazer os principais atos normativos que tratam de matéria tributária.

Assim, estamos certos, constituirá uma fonte de consulta indispensável para tantos quanto trabalham nessa área, como os funcionários fiscais, os empresários, os contadores, os professores, os alunos e os estudiosos da matéria.

Salvador, 17 de março de 1995.

DARIEL OLIVEIRA DE SANTANA  
Auditor Fiscal do Estado

SEBASTIÃO OLIVEIRA SANTOS  
Auditor Fiscal da Prefeitura

SOLANGE MARIA GUEDES CUNHA  
Auditora Fiscal do Estado

ALCIDES DE CARVALHO GUERREIRO FILHO  
Auditor Fiscal do Estado

APOIO:

**SINDIFAM**

**SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO**

**FONE: (071) 521-5210 / 521-2141 - FAX: (071) 243-9495**

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **GS SERVICOS DE ACESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **02.133.732/0001-85**  
 Número de Ordem do Livro: **10**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 2.109.154,04</b>	<b>R\$ 2.248.756,19</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 53.726,92</b>	<b>R\$ 183.329,07</b>
DISPONÍVEL		R\$ 26.413,83	R\$ 88.503,91
CAIXA		R\$ 2.815,03	R\$ 14.263,11
CAIXA GERAL		R\$ 2.815,03	R\$ 14.263,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 23.598,80	R\$ 74.240,80
BANCO DO BRASIL		R\$ 23.598,80	R\$ 74.240,80
CLIENTES		R\$ 27.313,09	R\$ 104.825,16
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 27.313,09	R\$ 104.825,16
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 27.313,09	R\$ 104.825,16
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 2.055.427,12</b>	<b>R\$ 2.055.427,12</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 2.055.427,12</b>	<b>R\$ 2.055.427,12</b>
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.055.427,12	R\$ 2.055.427,12
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.055.427,12	R\$ 2.055.427,12
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 2.740,00	R\$ 2.740,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 2.740,00	R\$ 2.740,00
VEÍCULOS		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
VEÍCULOS		R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (177.940,00)	R\$ (177.940,00)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (2.740,00)	R\$ (2.740,00)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS		R\$ (170.000,00)	R\$ (170.000,00)
(-) (-) DEPRECIACÃO COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (5.200,00)	R\$ (5.200,00)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 2.109.154,04</b>	<b>R\$ 2.248.756,19</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 417.209,99</b>	<b>R\$ 524.665,80</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 408.294,12	R\$ 493.192,58
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 408.294,12	R\$ 493.192,58
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 24.279,73
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 23.308,53
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 13.985,12
IRRF A RECOLHER		R\$ 705,26	R\$ 6.921,92
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 3.046,70
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 14.061,72
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 407.588,86	R\$ 407.588,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 8.915,87	R\$ 31.473,22
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 6.038,12	R\$ 6.563,49
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 1.017,50	R\$ 1.121,10
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 5.020,82	R\$ 5.442,39
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 922,19	R\$ 22.755,06
INSS A RECOLHER		R\$ 790,19	R\$ 21.462,26
FGTS A RECOLHER		R\$ 132,00	R\$ 1.292,80
PROVISÕES		R\$ 1.955,56	R\$ 2.154,67
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 1.955,56	R\$ 2.154,67
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 53.946,78</b>	<b>R\$ 47.897,10</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>R\$ 53.946,78</b>	<b>R\$ 47.897,10</b>
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 53.946,78	R\$ 47.897,10
PARCELAMENTO DAS		R\$ 53.946,78	R\$ 47.897,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.637.997,27	R\$ 1.676.193,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.627.997,27	R\$ 1.666.193,29
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.627.997,27	R\$ 1.666.193,29
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.627.997,27	R\$ 1.666.193,29
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.CC.36.A1.D2.AA.E9.30.05.AE.9A.11.62.9A.7B.BC.A9.F1.50.29-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1



Empresa: **GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA**  
Inscrição: 02.133.732/0001-85  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

<b>Coeficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	193.329,07 + 2.055.427,12	3,93
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	524.665,80 + 47.897,10	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	193.329,07	0,37
	Passivo Circulante	524.665,80	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	2.248.756,19	3,93
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	524.665,80 + 47.897,10	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	524.665,80 + 47.897,10	0,25
	Ativo	2.248.756,19	

Declaramos, que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices especificados, foram extraídos do Balanço Patrimonial de 2022.

ALCIDES DE CARVALHO GUERREIRO FILHO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 165.570.505-91

SILVIO JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS  
Reg. no CRC - BA sob o No. 15.751/O-2  
CPF: 232.030.135-68

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **02.133.732/0001-85**  
 Número de Ordem do Livro: **10**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 338.751,36	R\$ 485.594,41
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 338.751,36	R\$ 485.594,41
(-) DEDUÇÕES		R\$ (48.752,92)	R\$ (79.297,56)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (24.279,73)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (14.567,82)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.156,36)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (13.985,12)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (23.308,53)
(-) SIMPLES		R\$ (48.752,92)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 289.998,44	R\$ 406.296,85
LUCRO BRUTO		R\$ 289.998,44	R\$ 406.296,85
(-) CUSTO DIRETO DOS SERVIÇO		R\$ (0,00)	R\$ (21.340,08)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (21.340,08)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ (93.140,63)	R\$ (102.696,55)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (12.100,00)	R\$ (13.332,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (77.202,84)	R\$ (85.046,64)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (1.100,00)	R\$ (1.212,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (1.564,46)	R\$ (1.815,11)
(-) FGTS		R\$ (1.173,33)	R\$ (1.292,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (242.003,18)	R\$ (244.062,20)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (43.200,00)	R\$ (45.600,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (57,00)	R\$ (0,00)
(-) TFF		R\$ (1.727,17)	R\$ (2.390,83)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (14.815,00)	R\$ (17.787,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (14.300,00)	R\$ (15.588,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R\$ (77.102,00)	R\$ (81.450,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (274,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (14.063,00)	R\$ (11.554,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (3.100,00)	R\$ (3.152,00)
(-) VIAGENS / HOSPEDAGENS		R\$ (71.574,00)	R\$ (65.039,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (1.991,01)	R\$ (1.501,37)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (45.145,37)	R\$ 38.196,02
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (45.145,37)	R\$ 38.196,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CC.CC.36.A1.D2.AA.E9.30.05.AE.9A.11.62.9A.7B.BC.A9.F1.50.29-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29201884504	CNPJ 02.133.732/0001-85
NOME EMPRESARIAL GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CC.CC.36.A1.D2.AA.E9.30.05.AE.9A.11.62.9A.7B.BC.A9.F1.50.29	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	23203013568	SILVIO JOSE BARBOSA DOS SANTOS:23203013568	339237383284855630 4	04/07/2022 a 04/07/2023	Não
Administrador	16557050591	ALCIDES DE CARVALHO GUERREIRO FILHO:16557050591	347231272670386431 0	20/07/2022 a 20/07/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CC.CC.36.A1.D2.AA.E9.30.05.AE.9A.1  
1.62.9A.7B.BC.A9.F1.50.29-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 17/05/2023 às 14:44:38

2B.B6.B2.76.D6.8E.86.7C  
B1.93.B1.D2.BD.07.AC.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

HISTORICO FUNCIONAL

Servidor: ALCIDES CARVALHO GUERREIRO FO

Categ.: EXONERADO

Cargo/Funcao: AUDITOR FISCAL

Cadastro: 13108490-7

NOMEACOES E EXONERACOES PARA CARGO PERMANENTE

NOMEACAO PARA CARGO PERMANENTE	/ AGENTE ADMINISTRATIVO REF. I	08/08/1978	05/01/1981	882
EXONERACAO CARGO PERMANENTE	/ AGENTE ADMINISTRATIVO REF. I	06/01/1981		
NOMEACAO PARA CARGO PERMANENTE	/ AUXILIAR DE FISCALIZACAO REF. I	06/01/1981	11/06/1981	157
EXONERACAO CARGO PERMANENTE	/ AUXILIAR DE FISCALIZACAO REF. I	11/06/1981		
NOMEACAO PARA CARGO PERMANENTE	/ FISCAL DE RENDAS REF. VII	11/06/1981	13/12/1983	916
PROMOCAO	/ FISCAL DE RENDAS REF. VIII	14/12/1983	31/03/1985	474
ENQUADRAMENTO	/ AUDITOR FISCAL REF. IV	01/04/1985	10/08/1988	1226
ENQUADRAMENTO	/ AUDITOR FISCAL N.03 CL.III REF.05	11/08/1988	10/08/1991	1095
ENQUADRAMENTO	/ AUDITOR FISCAL CL.III REF.02	11/08/1991	30/04/1992	264
ENQUADRAMENTO	/ AUDITOR FISCAL CL.III	01/05/1992	06/06/1997	1863
EXONERACAO CARGO PERMANENTE	/ AUDITOR FISCAL CLASSE III	07/06/1997		

NOMEACOES E EXONERACOES PARA CARGO TEMPORARIO

NOMEACAO PARA CARGO TEMPORARIO	/ SUPERVISOR FAZENDARIO 1-F AREA 9 (BARREIRAS)	04/08/1986	16/04/1987	256
EXONERACAO DE CARGO TEMPORARIO	/ SUPERVISOR FAZENDARIO 1-F AREA 9 (BARREIRAS)	16/04/1987		
NOMEACAO PARA CARGO TEMPORARIO	/ SUPERVISOR FAZENDARIO 1-F AREA 02 DA DFMT	21/04/1987	23/03/1988	328
EXONERACAO DE CARGO TEMPORARIO	/ SUPERVISOR FAZENDARIO 1-F AREA 02 DA DFMT	23/03/1988		
NOMEACAO PARA CARGO TEMPORARIO	/ DELEGADO REGIONAL DEREJ/JACOBINA 3-F	23/03/1988	14/03/1991	1087
EXONERACAO DE CARGO TEMPORARIO	/ DELEGADO REGIONAL DEREJ/JACOBINA 3-F	15/03/1991		

OCORRENCIAS QUE NAO AFETAM A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVICO

DESIGNACAO PARA SERVIR	/ DEREJ/SSA	06/01/1981	21/06/1981
DESIGNACAO PARA SERVIR	/ DEREJ/ALAGOINHAS	22/06/1981	16/03/1982
DESIGNACAO PARA SERVIR	/ DEREJ/SSA	17/02/1982	14/03/1991
ADICIONAL DE T.SERV.CONCEDIDO	/ 10% POR COMPLETAR 10 ANOS	06/08/1988	06/08/1988
DESIGNACAO PARA SERVIR	/ DFMT	09/01/1990	14/03/1991
DESIGNACAO PARA SERVIR	/ DFMT	15/03/1991	06/06/1997
ADICIONAL DE T.SERV.CONCEDIDO	/ 15% POR COMPLETAR 15 ANOS	06/08/1993	06/08/1993

Contagem do Tempo de Servico:

Federal: 0 Dias Estad.: 6879 Dias Muni.: 0 Dias Outros: 0 Dias

Para Aposentadoria.: 6879 Dias = 18 Ano(s) e 309 Dias

Para Adicional.....: 6879 Dias = 18 Ano(s) e 309 Dias

Em Cargo Temporario: 1681 Dias = 4 Ano(s) e 221 Dias

A Averbacao de tempo de serv. em empresa privada limita-se em 10 anos (3650 dias)

Rua Tencao de Anapá nº 220  
Paraná - CEP 41830-540  
Salvador-BA-Fone (71) 3036-8500

CERTIFICAÇÕES

**AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado nesta serventia.  
Dou fé em \_\_\_\_\_, Seo. 1598 AH09619-0  
Salvador, 25 de Fevereiro de 2022.  
ANDERSON DE JESUS SOUZA - ESCRIVENTE - ADS

Consulte em: [www.tbb.tuc.br/autenticidade](http://www.tbb.tuc.br/autenticidade)

(continua)

HISTORICO FUNCIONAL

Servidor: ALCIDES CARVALHO GURREIRO FO


Categ...: EXONERADO

Cargo/Funcao: AUDITOR FISCAL


Cadastro: 13108490-7

Certifico, a vista dos assentamentos individuais do funcionario acima Identificado ser o seu tempo de servico, o constante da presente certidao, para fins de comprovacao junto as esferas Federal, Estadual, Municipal e as Entidades Privadas.


SEINF:

  
LUCIA REGINA VINQUEIRA TORRES

GEPES:

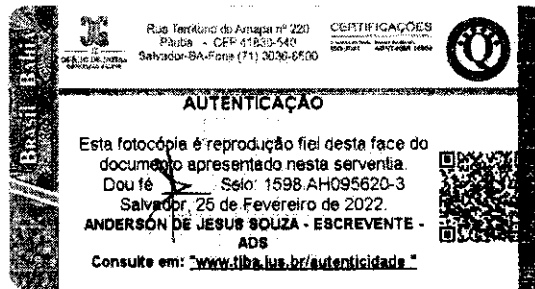
  
HELIO LEITE BAHIA

SAG:

  
ARGINALDO PAIVA DE BARROS

DATA:

06/02/98





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

**Validade deste Cartão: 31/12/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** GS SERVICOS DE ASSESSORIA TECNICA E CONSULTORIA LTDA - EPP

**NOME FANTASIA:**

**CNPJ:** 02.133.732/0001-85

**CGA:** 139.128/001-10

**ENDEREÇO:** Avenida Dom João VI, 342 - : SHOPPING ; : BROTAS BOULEVARD; SALA: 17; - BROTAS

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

<b>ATIVIDADES</b>	<b>CNAE</b>	<b>DATA INÍCIO</b>
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00	23/09/1997
Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares	8550-3/02	26/12/2013
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	6920-6/02	26/12/2013
Consultoria em tecnologia da informação	6204-0/00	26/12/2013
Pesquisas de mercado e de opinião pública	7320-3/00	26/12/2013
Serviços de arquitetura	7111-1/00	26/12/2013
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7119-7/01	26/12/2013
Serviços de engenharia	7112-0/00	26/12/2013

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**VALIDADE DO TVL:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 02/10/1997

**DATA DE IMPRESSÃO:** 01/01/2023

**CÓDIGO DE CONTROLE:** 827679EB29980C779E0BDD7827C4B8B9

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

4511111 - CFA/CBA

REGISTRO 07000  
 DATA REG. 08/02/1988  
 NOME ALCIDES DE CARVALHO GUERREIRO FILHO  
 MATRÍCULA ADMINISTRADOR  
 DOC. IDENTIFICAÇÃO 0887/BA  
 ÓRGÃO EMITIDOR 186.870.808-91  
 CPF 00841282003

19-06-2017

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

4511111 - CFA/CBA

FILIAÇÃO MARIA SILVIA PERKOTO VIEIRA DE MELO GUERREIRO  
 ALCIDES DE CARVALHO GUERREIRO  
 N.º 07000/1988  
 NACIONALIDADE BRASILEIRO  
 MATRÍCULA SALVADOR - BA

Salvador - BA 220002022  
 LOCAL E DATA DE EMISSÃO 19-06-2017

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

22.521.243-93

LANA RAFAELA GUERREIRO ANTONIOLI

ALCIDES DE CARVALHO GUERREIRO FILHO

MARIA DO CARMO DE ARAUJO DIAS

SALVADOR BA 17-04-1986

C. CAS. CM SALVADOR BA DS  
 BROTAS LV 052 FL 133 RT 166805  
 017.183.315-50

19-06-2017

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

22.521.243-93

LANA RAFAELA GUERREIRO ANTONIOLI

ALCIDES DE CARVALHO GUERREIRO FILHO

MARIA DO CARMO DE ARAUJO DIAS

SALVADOR BA 17-04-1986

C. CAS. CM SALVADOR BA DS  
 BROTAS LV 052 FL 133 RT 166805  
 017.183.315-50

19-06-2017

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA

### CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA(CRA-BA), CERTIFICA que a pessoa jurídica abaixo identificada, em obediência ao art. 15 da Lei Nº 4.769/65, encontra-se habilitada tecnicamente e em situação REGULAR, neste Conselho, para atuar nos campos da Administração, previstos no art. 2º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.769/65 e campos conexos da Administração.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

Razão Social:	GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:	02.133.732/0001-85
Registro no CRA-BA:	01067
Data Registro:	02/06/1999
Endereço:	AV D JOAO VI, Nº 342 - BROTAS BOULEVARD SL17 - BROTAS - SALVADOR - BA - CEP: 40285001
Tipo Inscrição:	PRINCIPAL
Capital Social:	10.000,00
Responsável (is) Técnico(s):	ALCIDES DE CARVALHO GUERREIRO FILHO
Objeto Social:	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E FINANCEIRA; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Emissão:** SALVADOR, 02 de janeiro de 2023.

**Validade:** 01/01/2023 a **31/12/2023**, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:

**3c3ff70a-53e6-4bbf-8b6f-e6b8caced6d1**





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA  
**CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Senhor Usuário,

O(s) A(s) Responsável(éis) Técnico(s) abaixo pela Empresa GS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA, registro CRA-BA PJ nº 01067, CNPJ nº 02.133.732/0001-85, situada na(o) AV D JOAO VI, Nº 342 - BROTAS BOULEVARD SL17 - BROTAS - SALVADOR - BA - CEP: 40285001 está(ão) devidamente registrado(s) no CRA-BA, nos termos da Lei 4.769, de 09/09/1965 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22/12/1967, atua com o vínculo de SÓCIO nos(s) seguinte(s) dia(s) e horário(s):

**Nome e Horário do Responsável Técnico na Empresa:**

ADMINISTRADOR	ALCIDES DE CARVALHO GUERREIRO FILHO
Horário(s)	
Segunda-feira	14:00 às 18:00
Segunda-feira	08:00 às 12:00
Terça-feira	08:00 às 12:00
Terça-feira	14:00 às 18:00
Quarta-feira	08:00 às 12:00
Quarta-feira	14:00 às 18:00
Quinta-feira	08:00 às 12:00
Quinta-feira	14:00 às 18:00
Sexta-feira	14:00 às 18:00
Sexta-feira	08:00 às 12:00

Em caso de má qualidade dos serviços prestados por esta Pessoa Jurídica ou dos produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se ao seu Responsável Técnico ou ao CRA-BA, órgão de defesa da sociedade e controle do exercício profissional dos Administradores, no endereço acima mencionado.

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Emissão:** SALVADOR, 02 de janeiro de 2023.

**Validade:** 01/01/2023 a 31/12/2023, desde que o registro permaneça em situação regular.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://cra-ba.implanta.net.br/servicosOnline>, informando o número de controle:  
**3c3ff70a-53e6-4bbf-8b6f-e6b8cacc6d1**

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.**

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 999 - Edif. Metropolitano Alfa, 6º andar - Caminho das Árvores  
CEP: 41820-021 - Salvador/BA - Tel: (71) 3311-2583 - [contato@cra-ba.org.br](mailto:contato@cra-ba.org.br)





**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante a Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2023 - Prestação de Serviços de Consultoria Tributária, no âmbito administrativo, visando a recuperação de receitas referentes às Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e das Licenças Ambientais no valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) junto a seus contribuintes, empresas de telefonia, estabelecidas dentro ou fora do âmbito do Município de Buerarema – BA e atentando ao julgamento da Comissão Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a empresa: **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA EPP CNPJ/MF nº 02.133.732/0001-85**, com um valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência 12 (doze) meses.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Buerarema - BA, 10 de Maio de 2023

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



## **RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.133.732/0001-85, estabelecida na Avenida Dom João VI, nº 342, Shopping Brotas Boulevard, Sala 17, Bairro Brotas, Salvador/Ba, CEP: 40.285-001.

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Tributária, no âmbito administrativo, visando a recuperação de receitas referentes às Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e das Licenças Ambientais no valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) junto a seus contribuintes, empresas de telefonia, estabelecidas dentro ou fora do âmbito do Município de Buerarema – BA.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 10 de Maio de 2023

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**



## HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2023 – Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Tributária, no âmbito administrativo, visando a recuperação de receitas referentes às Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e das Licenças Ambientais no valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) junto a seus contribuintes, empresas de telefonia, estabelecidas dentro ou fora do âmbito do Município de Buerarema – BA, tendo como melhor proposta de preços da empresa: **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA EPP CNPJ/MF nº 02.133.732/0001-85**, com um valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), **HOMOLOGO** o processo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na data de 10 de Maio de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Buerarema - BA, 10 de Maio de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2023

Atenciosamente,

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



# INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 005/2023

**CONTRATO**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



CONTRATO nº 065/2023

**Contrato de Prestação de Serviços que  
entre si celebram o MUNICÍPIO DE  
BUERAREMA e a Empresa GS SERVIÇOS  
DE ASSESSORIA TÉCNICA E  
CONSULTORIA LTDA EPP**

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.721.188/0001-09, com sede na Avenida Góes Calmon nº 591, Centro, Buerarema/BA, CEP: 45615-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a Empresa **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.133.732/0001-85, estabelecida na Avenida Dom João VI, nº 342, Shopping Brotas Boulevard, Sala 17, Bairro Brotas, Salvador/Ba, CEP: 40.285-001, neste ato representado por seu Sócio, o Sr. Alcides de Carvalho Guerreiro Filho, brasileiro, desquitado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 946.235, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF nº 165.570.505-91, residente e domiciliado na Avenida Orlando Gomes, nº 1.558, Casa 16, Bloco B, Condomínio Piatã Ville, Bairro Piatã, Salvador/ba, CEP: 41.650-010, denominando-se a partir de agora CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente instrumento, a Prestação de Serviços de Consultoria Tributária, no âmbito administrativo, visando a recuperação de receitas referentes às Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e das Licenças Ambientais no valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) junto a seus contribuintes, empresas de telefonia, estabelecidas dentro ou fora do âmbito do Município de Buerarema – BA, obedecendo as condições oferecidas na Inexigibilidade nº 005/2023, que independente de transcrição integra este instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BUERAREMA  
PREFEITO  
VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**





O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

**I – DA CONTRATADA:**

a) Responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo à responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE;

b) Responsabilidade pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com o CONTRATANTE, nenhum vínculo empregatício, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato, e pelo cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho;

c) Substituição de qualquer empregado que a juízo do CONTRATANTE seja inconveniente ou incompetente na execução do serviço;

d) Manutenção durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com suas obrigações, de todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, bem como arcar com as despesas decorrentes das obrigações assumidas;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, observadas as condições definidas no parágrafo 1º. Ao art. 65 da Lei no. 8.666 de 21/06/93;

f) Manter permanentemente equipe técnica indicada em sua proposta que assuma perante a fiscalização do CONTRATANTE a responsabilidade técnica e legal dos serviços, até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

g) Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.

h) Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos técnicos da CONTRATADA, quando em visita ao Município.

AGÊNCIA  
DE LICITAÇÃO  
E EMPREITADA  
MUNICIPAL

Rua João Góes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



## II – DO CONTRATANTE:

- a) Facilitar o acesso da Contratada, às instalações onde os serviços serão executados;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições pactuadas no presente termo;

**Parágrafo único.** É obrigação comum o cumprimento dos prazos fixados neste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A estimativa de recuperação dos créditos é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Pelos serviços ora pactuados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em valores estimados, o valor máximo de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** aplicados sobre o proveito econômico alcançado.

O pagamento só será devido, após efetuada a execução do serviço, e comprovado o efetivo ingresso dos valores pleiteados na Cláusula Primeira ou frações deste no cofre municipal, devidamente atestada pelo setor competente, através de depósito ou transferência on-line na Conta Corrente da contratada, a ser informada em Nota Fiscal e apresentado em conjunto o Relatório de Serviços.

§ 1º. Corre por conta da contratada, no valor supramencionados, todos os custos necessários à prestação dos serviços.

§ 2º. A falta do pagamento de parcela a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município, à conta da seguinte programação:

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 2 – Secretaria de Administração
- c) Unidade: 01 – Secretaria de Administração
- d) Atividade/Projeto: 2.008 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Antônio Góes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema - Bto. - CNPJ: 13.721.188/0001-09



e) Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

f) Fonte de Recurso: 15000000 – Recurso Ordinários

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II - Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

**Parágrafo único.** As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORÇA MAIOR**

Caso a CONTRATADA, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes proporem o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e a CONTRATADA não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

BUERAREMA  
MUNICÍPIO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS



§ 1º Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato para a parte que deixar de cumprir o contrato ou dar motivo à sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada.

§ 2º Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamento, sem justo motivo, estando a menos de 10 (dez) dias da data acordada para a realização do evento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Buerarema/Bahia, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Buerarema, 10 de Maio de 2023

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

ALCIDES DE CARVALHO GUERREIRO  
FILHO: 16557050591

Assinado de forma digital por  
ALCIDES DE CARVALHO GUERREIRO  
HI HQ: 16557050591  
Dados: 2023.05.12 11:22:05 -03'00

**Alcides de Carvalho Guerreiro Filho**

GS SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA EPP – CONTRATADA

#### Testemunhas:

Nome: [Handwritten Signature]  
CPF: 022.765.715-27

Nome: [Handwritten Signature]  
CPF: 06526203524

Av. Côco Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000  
Buerarema - Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Tributária, no âmbito administrativo, visando a recuperação de receitas referentes às Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e das Licenças Ambientais no valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) junto a seus contribuintes, empresas de telefonia, estabelecidas dentro ou fora do âmbito do Município de Buerarema – BA, para a contratação da empresa **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA EPP CNPJ/MF nº 02.133.732/0001-85**, com um valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2023

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Tributária, no âmbito administrativo, visando a recuperação de receitas referentes às Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e das Licenças Ambientais no valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) junto a seus contribuintes, empresas de telefonia, estabelecidas dentro ou fora do âmbito do Município de Buerarema – BA, firmado com a empresa **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA EPP CNPJ/MF nº 02.133.732/0001-85**, com um valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 10 de Maio de 2023

**Luana Correa Santos**

**Setor Contábil**



# **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

## **Nº 005/2023**

### **PUBLICAÇÕES**

### **FINAIS**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

quarta-feira, 31 de maio de 2023

Ano XI - Edição nº 01300 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



**Imprensa Oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A9990B5C6E65D7F28D45D092D31E41F2



## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE PRAZO
- DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2024/2028 APÓS ETAPA DE IMPUGNAÇÃO.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO 088/2022
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 005/2023.
- PUBLICAÇÕES INEXIGIBILIDADE 006/2023
- DECRETO Nº 28 CRÉDITO ORÇAMENÁRIO E SUPLEMENTAR.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



## ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2023

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO para a Prestação de Serviços de Consultoria Tributária, no âmbito administrativo, visando a recuperação de receitas referentes às Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e das Licenças Ambientais no valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) junto a seus contribuintes, empresas de telefonia, estabelecidas dentro ou fora do âmbito do Município de Buerarema – BA. Totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 005/2023, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.133.732/0001-85, estabelecida na Avenida Dom João VI, nº 342, Shopping Brotas Boulevard, Sala 17, Bairro Brotas, Salvador/Ba, CEP: 40.285-001. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 10 de Maio de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito Municipal

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023 – para a Prestação de Serviços de Consultoria Tributária, no âmbito administrativo, visando a recuperação de receitas referentes às Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e das Licenças Ambientais no valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) junto a seus contribuintes, empresas de telefonia, estabelecidas dentro ou fora do âmbito do Município de Buerarema – BA, para a Empresa **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.133.732/0001-85,

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
EE5C9DD29E29319E63899A59754CDFB3

## Prefeitura Municipal de Buerarema



estabelecida na Avenida Dom João VI, nº 342, Shopping Brotas Boulevard, Sala 17, Bairro Brotas, Salvador/Ba, CEP: 40.285-001. Valor global R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Adjudicado o objeto no dia 10 de Maio de 2023. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023 – cujo objeto é a Prestação de Serviços de Consultoria Tributária, no âmbito administrativo, visando a recuperação de receitas referentes às Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e das Licenças Ambientais no valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) junto a seus contribuintes, empresas de telefonia, estabelecidas dentro ou fora do âmbito do Município de Buerarema – BA, contratando a Empresa **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.133.732/0001-85, estabelecida na Avenida Dom João VI, nº 342, Shopping Brotas Boulevard, Sala 17, Bairro Brotas, Salvador/Ba, CEP: 40.285-001. Valor global R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 10/05/2023. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Buerarema



EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA EPP CNPJ/MF nº 02.133.732/0001-85 – **OBJETO:** Prestação de Serviços de Consultoria Tributária, no âmbito administrativo, visando a recuperação de receitas referentes às Taxas de Licença para Localização e Funcionamento e das Licenças Ambientais no valor estimado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) junto a seus contribuintes, empresas de telefonia, estabelecidas dentro ou fora do âmbito do Município de Buerarema – BA; Data do Contrato: 10/05/2023; Prazo do Contrato: 12 (doze) meses; Valor Global do Contrato R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 10 de Maio de 2023 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Expenan  
EE5C9DD29E29319E63899A59754CDFB3